

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA, PARA O ANO DE 1998, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 1998, é o seguinte:

- Semana do Município: 17 a 23 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 25 de abril
- Festa do Agricultor: 25 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 08 de agosto
- Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
- Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
- Campeonato de Asa Delta e Paraglider: 14 de novembro
- Campeonato Gaúcho e Brasileiro de Canoagem: 12 de dezembro
- Torneio de Futebol de Verão: 20 e 27 de dezembro

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com publicidade, organização, locação de área, premiação, contratação de conjuntos musicais, de serviços de som, com espetáculo pirotécnico, grupos teatrais, artistas, e outros.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis.....
nº 222 à fl. 104.....
Em 29, 06, 1998.....
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente lei.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 29, 06, 98.....
Secretário Geral